

O custo da beleza: sofrimento e estratégias defensivas de manicures em salões de beleza do Rio de Janeiro¹

Maria Rita Soares Carrara²

Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil)

Ana Heloísa da Costa Lemos³

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil)

Christian Kazuo Fuzyama⁴

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil)

Laila Priscila Graf Ornellas⁵

Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis, SC, Brasil)

Este artigo apresenta parte dos resultados de uma dissertação de mestrado cujo objetivo foi compreender as vivências de sofrimento e as estratégias defensivas desenvolvidas por manicures atuantes em salões de beleza. Nesta pesquisa, de caráter qualitativo, conduziram-se entrevistas em profundidade a partir de roteiro semiestruturado com 12 manicures de nove diferentes salões de beleza localizados no município do Rio de Janeiro. As informações levantadas foram analisadas sob a ótica da análise dos núcleos do sentido. Nos resultados, observou-se o agravamento do sofrimento diretamente relacionado às políticas de remuneração praticadas nos salões, à assimilação do ônus do custeamento dos instrumentos de trabalho e à carência de benefícios sociais e trabalhistas. Como estratégias de defesa, observou-se a predominância de estratégias individuais. A pesquisa buscou contribuir para a redução da invisibilização do trabalho de manicures e, a partir da psicodinâmica do trabalho, desvelar a reciprocidade entre as precárias condições de laborais e os fatores geradores de adoecimento psíquico dessas trabalhadoras.

Palavras-chave: Psicodinâmica do trabalho, Sofrimento, Condições de trabalho, Salões de beleza, Manicures.

The cost of beauty: suffering and defensive strategies of manicurists in beauty salons in Rio de Janeiro

This article presents part of the results of a master's degree whose objective was to understand the experiences of suffering and the defensive strategies experienced by manicurists in beauty salons. In this qualitative research, in-depth interviews were conducted based on a semi-structured script with 12 manicurists from nine different beauty salons located in the municipality of Rio de Janeiro. The data obtained were analyzed from the perspective of the analysis of nuclei of sense. The results showed the worsening of suffering is directly related to the remuneration policies practiced in the salons, the assimilation of the burden of funding work instruments, and the lack of social and labor benefits. As defense strategies, the predominance of individual strategies was observed. This research contributes to reduce the invisibility of manicurists' work and, based on the psychodynamics of work, show the reciprocity between precarious working conditions and the factors that generate these workers' mental illness.

Keywords: Work psychodynamics, Suffering, Work conditions, Beauty salons, Manicurists.

1 Carrara, M. R. S. (2020). *O preço da beleza: prazer e sofrimento nos salões de beleza* [Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].

2 <https://orcid.org/0000-0003-2707-9428>

3 <https://orcid.org/0000-0001-6222-6628>

4 <https://orcid.org/0000-0003-4688-6954>

5 <https://orcid.org/0000-0003-1254-1544>

Introdução

Observou-se, nas últimas décadas, como um reflexo das transformações e reestruturações do capitalismo, o crescimento do setor de serviços marcado pela informalidade e precariedade das relações e condições de trabalho (Antunes, 2018). Neste contexto, o mercado da beleza e estética vem apresentando um crescimento no Brasil que movimentou, em 2017, mais de 72 bilhões de dólares e cresceu cerca de 8%, em 2018, superando a marca nacional de R\$ 48 bilhões de faturamento em produtos e serviços de beleza (Sebrae, 2020).

Neste ritmo, os salões de beleza têm apresentado um crescimento expressivo nos últimos anos, devido à participação crescente da mulher no mercado de trabalho, ao aumento da renda e da disponibilidade para gastos anteriormente considerados não essenciais (Sebrae, 2019), bem como às mudanças nas configurações do trabalho, a partir da criação de esmalterias (centros de beleza especializados no trabalho com unhas). Dentre as profissões no setor de beleza, a categoria de manicure vem progressivamente chamando a atenção dos pesquisadores, dada as condições de risco e a precarização que envolve o contexto de trabalho dessas profissionais (Garbaccio & Oliveira, 2013; Oliveira, 2017; Silva et al., 2018).

De acordo com estudos na área de saúde, as manicures são consideradas um grupo de trabalhadoras que possui um elevado risco de contaminação por doenças infecciosas. O fato de lidarem com materiais perfurocortantes que podem entrar em contato com o sangue, tornando propícia a transmissão de micro-organismos como o vírus das hepatites b e c e o vírus da imunodeficiência humana (HIV) (Barbosa et al., 2016; Deneluz et al., 2010; Garbaccio & Oliveira, 2012; Oliveira et al., 2015).

Apesar das pesquisas, sobretudo na área da saúde, apontarem os riscos ligados às doenças físicas que envolvem o trabalho das manicures, observou-se pouco destaque na relação entre as condições de trabalho e a saúde mental dessas profissionais, que também são influenciadas por condições laborais precárias (Silva et al., 2018). Ressalta-se a urgência desta discussão, na medida em que as pressões ligadas ao contexto do trabalho e as relações de poder e de gênero também contribuem para a desestabilização e o adoecimento psíquico destas trabalhadoras (Dejours & Abdoucheli, 2013; Hirata, 2002; Pulido-Martínez & Sato, 2013). Assim, a partir desta problematização, tomou-se como objetivo: compreender as vivências de sofrimento no trabalho experienciadas por manicures, bem como as estratégias defensivas utilizadas por essas profissionais para lidar com o sofrimento nos salões de beleza.

Nesse sentido, a psicodinâmica do trabalho foi escolhida como arcabouço teórico para atender ao objetivo estabelecido, especialmente por possibilitar aprofundar o entendimento das relações existentes entre trabalho e saúde mental e permitir explorar as implicações que essa organização pode gerar na vida do trabalhador (Merlo & Mendes, 2009). Este estudo contribui para a ampliação do debate no campo ao discutir uma categoria profissional frequentemente invisibilizada, possibilitando a criação e manutenção de ações preventivas capazes de intervir nos processos de saúde mental no trabalho.

O trabalho de manicure

O embelezamento das unhas é um hábito frequente das mulheres brasileiras, atravessando gerações, classes e ocupações, associado a aspectos simbólicos, culturais e identitários, o que implica na consolidação de um amplo mercado de serviços relacionados e, conseqüentemente, no crescimento de uma força de trabalho dedicado ao “fazer as unhas” (Oliveira, 2014, p. 2). Os salões ou esmalterias se estabelecem como o *locus* da realização e mediação desse serviço, ainda que ele seja prestado de forma flexível, em horários e localidades acordados entre clientes e manicures.

Embora antiga e muito comum no mercado, a profissão de manicure⁶, bem como a de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, pedicure, depilador e maquiador, só foi regulamentada em 18 de janeiro de 2012, com a promulgação da Lei nº 12.592/2012, com dois importantes vetos, nos artigos 2º e 3º. Esses artigos vetados tratavam fundamentalmente da necessidade de o(a) profissional ter o Ensino Fundamental completo e um curso profissionalizante para exercício dessas profissões (Lei nº 12.592, 2012). Em sua mensagem de veto, a então Presidenta Dilma Roussef explica que, de acordo com a Constituição, é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo apenas impor restrições na hipótese de a atividade ser passível de causar algum dano à sociedade (Dilma sanciona..., 2012).

A falta de qualificação específica para o exercício dessas atividades gerou, no entanto, muitas críticas do segmento. Para Sales (2012), a Lei nº 12.592/2012 não traz nenhuma utilidade prática e acabou silenciando questões importantes para o setor, pois além de reconhecer o que já era legítimo, ela apenas institui o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. Na mesma direção, Oliveira (2014) aponta que, sem a exigência de qualificação, a lei ignora os potenciais riscos à saúde de clientes e da própria trabalhadora. Visto que certos procedimentos de higienização, esterilização e desinfecção, além do uso de instrumentos perfurocortantes e de substâncias químicas, exigem conhecimento técnico para serem realizados.

Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 13.352/2016 (Lei do Salão Parceiro), que altera a Lei nº 12.592/2012, a profissão de manicure passa por um momento de flexibilização de suas relações contratuais, que possibilita uma nova modalidade de contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador. Logo, esse acordo permite incluir pessoas jurídicas registradas como salão de beleza, desobrigando este, portanto, de contratar profissionais pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Lei nº 13.352, 2016).

A lei do Salão Parceiro, como apontam Souza e Borges, sob o argumento de maior autonomia, rendimentos e flexibilidade de trabalho para os profissionais, na verdade, configura um movimento amplo de precarização do trabalho. Isto porque ela transfere ao trabalhador riscos e custos que promovem a perda do vínculo empregatício e dos direitos sociais e trabalhistas historicamente conquistado pela força de trabalho, como: férias, 13º salário, contribuição previdenciária e FGTS, do mesmo modo que dificulta o acesso aos direitos relacionados à saúde. Neste contexto, uma característica do trabalho da manicure é a exposição aos riscos de contaminação, ergonômicos, bem como aos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – DORT e às lesões por esforços repetitivos – LER (Espanhol et al., 2016; Garcia et al., 2017; Machado et al., 2010).

Ainda segundo os autores supracitados, a manifestação dessas doenças não está relacionada somente à atividade em si, mas também a outros fatores presentes na organização do trabalho, tais como mobiliários e equipamentos inadequados, jornadas extensas, ausência de pausas entre os atendimentos, dentre outros. Além disso, observa-se que essa condição tende a ser agravada pela predominância da informalidade no setor (Garbaccio & de Oliveira, 2015; Oliveira, 2014; Silva et al., 2018).

Psicodinâmica do trabalho

A psicodinâmica do trabalho foi desenvolvida pelo médico e psicanalista francês Christophe Dejours como uma abordagem teórico-metodológica pioneira que estuda o sujeito e sua relação com a organização do trabalho (Dejours, 2004; Freitas et al., 2014; Mendes, 2007). Originada em um contexto fortemente dominado pela patologia profissional somática, as pesquisas em psicopatologia

6 Há um importante debate e resgate histórico entre os conceitos de profissão e ocupação feito por Claude Dubar (1999, 2005), no entanto, ressaltamos que empregamos o conceito de profissão para abordar as trabalhadoras manicures em decorrência da Lei nº 12.592/2012, quando no Art. 01 e no parágrafo único consta que “Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos”.

do trabalho buscavam, em meados do século XX, fundar uma clínica de afecções mentais que poderiam ser ocasionadas pelos danos físicos-químicos-biológicos, característicos dos postos de trabalho (Brant & Minayo-Gomez, 2004; Dejours & Abdoucheli, 2013).

Com a constatação de que os trabalhadores não se tornam doentes mentais devido ao trabalho, e permanecem, em grande parte, em condições “normais” de operação (Dejours, 1992; Dejours & Abdoucheli, 2013). Assim a psicodinâmica passa a discutir a “normalidade” enquanto capacidade dos trabalhadores de resistir às pressões do trabalho, sem levá-los, necessariamente, à descompensação ou à loucura (Dejours & Abdoucheli, 2013, p. 127). Dessa forma, a psicodinâmica do trabalho se volta para o estudo das estratégias defensivas a fim de afastar a doença mental e lutar contra os constrangimentos da organização do trabalho (Dejours, 1992; Dejours & Abdoucheli, 2013).

As estratégias defensivas podem ser definidas como recursos construídos pelos trabalhadores para minimizar a percepção daquilo que os faz sofrer no trabalho, fornecendo uma espécie de proteção ao psiquismo e à saúde (Medeiros, Martins, & Mendes, 2017; Moraes, 2013). Trata-se, conforme indicam os autores, de uma operação estritamente mental, ao passo que ela não modifica a realidade da pressão exercida pelo trabalho, mas cria uma percepção idealista da realidade. Portanto, a saída que os trabalhadores encontram para não sofrer é enfrentar, ou até mesmo negar, as pressões e o sofrimento no trabalho (Dejours & Abdoucheli, 2013).

De acordo com Dejours e Abdoucheli (2013), estes recursos diferem em duas formas: como mecanismos de defesa individual e como estratégias de defesa coletiva. Os mecanismos de defesa individuais estão interiorizados no sujeito, sendo assim, eles persistem mesmo sem a presença dos outros. Já as estratégias coletivas de defesa são construídas a partir de um acordo compartilhado entre os membros do coletivo, o que faz com que elas se sustentem apenas por meio de um consenso (Dejours & Abdoucheli, 2013).

Moraes (2013) descreve a negação e a racionalização como os mecanismos psicológicos mais frequentes nas estratégias defensivas. A negação é marcada, de acordo com a autora, pela presença de desconfiança, de individualismo, de isolamento e pela banalização das dificuldades da organização do trabalho. As falhas são consideradas decorrentes da incompetência, do despreparo ou da falta de compromisso. A racionalização, por sua vez, se manifesta em falas que justificam as adversidades do serviço (riscos, ritmo acelerado, cobrança exagerada de produtividade) mantendo o foco de análise afastado da organização do trabalho (Moraes, 2013).

Dessa forma, Dejours (2008) identifica as defesas da seguinte forma: inicialmente, como defesa de proteção; depois, passa a ser de adaptação; e, por fim, de exploração. As defesas de proteção se fundamentam na racionalização e consistem em formas de pensar e agir compensatórias, utilizadas pelos trabalhadores para suportar o sofrimento (Mendes, 2007; Oliveira & Mendes, 2014). Neste caso, o trabalhador consegue evitar o adoecimento ao se alienar às causas do sofrimento, mantendo, assim, as pressões da organização do trabalho e as condições laborais inalteradas (Mendes, 2007). A mesma autora sinaliza que essa forma de proteção pode, com o passar do tempo, esgotar-se em função do aumento da precarização da organização do trabalho, intensificando o sofrimento e a possibilidade de adoecimento, visto que nenhuma ação de mudança foi efetivamente realizada pelo indivíduo.

Já as defesas de adaptação e de exploração podem se esgotar mais rapidamente, pois exigem do trabalhador um investimento físico e sócio-psíquico para além do seu desejo e capacidade (Mendes, 2007). Essas defesas estão apoiadas na negação do sofrimento e na submissão do desejo do trabalhador ao desejo da produção (Medeiros et al., 2017). Portanto, as defesas são, geralmente, inconscientes e levam o trabalhador a manter a produção exigida pela organização do trabalho, ao conduzirem seu modo de pensar, agir e sentir para atender à demanda da produção (Mendes, 2007; Segnini & Lancman, 2011).

Apesar das defesas e do sofrimento desempenharem um importante papel na preservação da saúde dos trabalhadores (Mendes, 2007), as estratégias defensivas também podem funcionar

como uma espécie de “anestesia”. Esta faz com que o sujeito ignore o sofrimento e suas causas (Medeiros et al., 2017, p. 77), mascarando a dor e desarmando a luta do trabalhador contra as pressões patogênicas da organização do trabalho (Dejours & Abdoucheli, 2013). Para Mendes (2007), o uso desmedido e frequente dessas defesas leva a ocorrências de algumas patologias relacionadas ao trabalho: da servidão voluntária, da violência e da sobrecarga. Carvalho e Moraes (2011) descrevem a servidão voluntária como uma atitude servil, caracterizada pela adesão às exigências da organização do trabalho na expectativa de manter o emprego ou obter ascensão hierárquica.

No caso da sobrecarga de trabalho, Carvalho e Moraes (2011) e Ferreira (2007, 2013) a definem como uma patologia decorrente de uma carga de trabalho que ultrapassa a capacidade humana. De acordo com Monteiro e Jacoby (2013), as cargas de trabalho representam um conjunto de esforços desenvolvidos para atender às exigências das tarefas, abrangendo os esforços físicos, cognitivos e psicoafetivos (emocionais). Esses esforços são medidos, muitas vezes, pelo desgaste e pelo estresse. Carvalho e Moraes (2011) complementam que a patologia da sobrecarga tem como característica a alienação do sujeito cujas metas da organização são sucessivamente elevadas na medida em que são alcançadas, agravando ainda mais a sobrecarga e conduzindo o indivíduo ao adoecimento.

Percurso metodológico

Objetivando compreender as vivências de sofrimento e as estratégias defensivas no trabalho experienciadas por manicures, a presente pesquisa assume uma orientação de natureza qualitativa, tendo em vista seu foco nas percepções dos sujeitos, suas interpretações e significados atribuídos aos fenômenos sociais que experienciam (Creswell, 2010).

Participaram deste estudo 12 manicures. O tempo de atuação como manicure no mercado de trabalho das entrevistadas variou entre oito anos a vinte e três anos. Quanto ao tipo de vínculo contratual com o salão, metade das manicures foram contratadas pela Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT) e a outra metade como microempreendedoras individuais (MEI).

O estudo teve como critério de seleção de sujeitos a busca por profissionais de manicure que atuam em salão de beleza ou esmalterias no Rio de Janeiro, desconsiderando profissionais que fazem atendimentos domiciliares, sem vínculo com qualquer estabelecimento. Esse critério foi estabelecido para que fosse possível analisar os aspectos presentes na organização do trabalho de um salão de beleza, e como eles impactam e determinam as atividades dessas trabalhadoras. Apesar desta pesquisa não ter feito restrição de gênero como critério para o recorte, apenas profissionais do gênero feminino participaram das entrevistas, por uma questão de predominância de mulheres nesse segmento de mercado, assim como apontam as pesquisas sobre profissionais de manicure (Garbaccio & de Oliveira, 2015; Oliveira, 2017; Oliveira et al., 2015; Viana & Antonello, 2016).

A coleta dos relatos foi realizada por meio de entrevistas individuais semiestruturadas. A seleção das entrevistadas ocorreu por intermédio da rede pessoal das pesquisadoras e da técnica “bola de neve”, em que participantes sugerem outros participantes para serem entrevistados. A saturação das categorias, ou seja, o ponto onde constatou-se a repetição e recorrência dos temas sem a ocorrência de novas informações, deu-se por volta da 10ª entrevista. As conversas foram realizadas entre os meses de setembro e dezembro de 2019 com manicures de nove diferentes salões de beleza localizados na zona sul e na zona norte na cidade do Rio de Janeiro. As entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas para fins de análise.

Os dados qualitativos obtidos foram analisados sob a ótica da Análise dos Núcleos do Sentido (ANS), formulada por Mendes (2007) através de uma adaptação da técnica de análise de conteúdo categorial desenvolvida por Bardin (1977). A ANS é uma técnica de análise de texto produzida pela comunicação oral ou escrita, ela consiste no desmembramento do texto em unidades

ou núcleos de sentido a partir dos temas psicológicos provenientes dos discursos (Mendes, 2007). A seção seguinte apresenta os resultados da análise.

Resultados e discussão

A análise do conteúdo das entrevistas individuais foi organizada com base nos núcleos de sentido a partir dos temas psicológicos provenientes dos discursos. Ao analisarmos as entrevistas transcritas, foram identificados três núcleos de sentido referentes às vivências de sofrimento de manicures em salões de beleza, a saber: sobrecarga de trabalho; dor física; desgaste emocional. Os demais núcleos indicam as estratégias defensivas utilizadas pelas manicures no contexto de trabalho, a saber: estratégia de auto-aceleração, de racionalização, de compensação e estratégia coletiva de defesa. Em sequência, apresentamos os resultados e discutimos, na primeira parte, as vivências de sofrimento e, na segunda, as estratégias defensivas.

Vivências de sofrimento das manicures

Sobrecarga de trabalho

De acordo com Dejours (2007), a sobrecarga de trabalho é caracterizada pelo processo no qual o trabalhador assume um volume de trabalho que está além das suas capacidades, com o intuito de atingir melhores resultados e alcançar níveis de produtividade cada vez maiores (Giongo et al., 2017). Este primeiro núcleo de sentido revela que a intensificação e extensão da jornada de trabalho pode contribuir para o estabelecimento da sobrecarga das profissionais de manicure nos salões de beleza, assim como, para o aumento do estresse decorrente da atividade.

Eu entro nove horas e só largo sete horas da noite, trabalho direto. Dia inteiro trabalhando, atendendo toda hora sem pouquinho de descanso, às vezes, mesmo sem horário de almoço (G).

Às vezes acontece de ter um cliente atrás da outra, aí eu chego a nem levantar (M).

Essa carga horária também leva um nível de estresse muito alto. Eu já tomo remédio para pânico e ansiedade, por ter uma carga de horário muito grande. A alimentação da gente também é muito louca, não tem hora para comer, come rápido (S).

Um fator que contribui para a sobrecarga do trabalho são as atividades de aquisição e manutenção dos insumos por parte das manicures, independente do vínculo com os salões de beleza. Com exceção do mobiliário e dos equipamentos de esterilização, todas as manicures entrevistadas, mesmo aquelas sob o regime celetista, declararam que são responsáveis pela compra de parte ou de todos os materiais usados durante o atendimento. No caso dos materiais descartáveis, alguns salões disponibilizam certos utensílios, já os materiais perfurocortantes, como alicates, cortadores e tesouras de unha, são comprados e mantidos pelas próprias manicures. Ou seja, também é responsabilidade da profissional a aquisição e o custeamento da afiação dos instrumentos de trabalho que, segundo as entrevistadas, ficam entre R\$ 8,00 a R\$10,00, por instrumento, bem como a disponibilidade de tempo para essa atividade.

São todos meus [alicates], quem dá a estufa e a embalagem para esterilização é o salão, mas o resto tudo é meu. São 25 alicates. Eu tenho que ter muito material, tudo é nosso: esmalte, acetona, algodão.

Tudo é por nossa conta. Às vezes, a gente tem a visão de que a manicure ganha bem. Não, a gente corre atrás. Você vê a amolação do alicate é R\$ 8,00 (E).

Os alicates são meus, são 22. A manutenção também é minha. Eu que pago para amolar, eu que tenho que zelar pelo meu material . . . (I).

Dessa forma, é possível constatar que, além do trabalho de manicure em si, a profissional também acumula funções relacionadas à compra e à manutenção dos seus materiais. Isto causa não só um ônus financeiro ao trabalhador, mas também à ampliação do escopo de sua atividade. A responsabilidade pelos equipamentos e insumos de trabalho impulsionam, ainda mais, a pressão por produtividade e eficiência, já que a profissional deve arcar com a manutenção e com os custos de grande parte dos meios de produção durante os atendimentos.

Além do aumento do ritmo de trabalho, observou-se que, por necessidade financeira, as manicures entrevistadas estendem a jornada de trabalho. Estas realizam atendimentos domiciliares fora do expediente e adaptam seus horários aos das clientes, mesmo que isso signifique flexibilizar os horários de entrada e saída do salão ou, até mesmo, ficar sem pausa para almoço ou descanso durante o serviço, inclusive nos dias de folga.

Atendo em casa também. Ontem, eu fui chegar em casa meia noite. Mas se a gente não atender por fora, fica meio difícil, né? Porque a gente paga passagem, a gente tem que arcar com tudo (M).

O dia que a agenda está cheia, às vezes, a gente fica até sem hora de almoço. Já aconteceu de eu ficar muito sem horário de almoço para atender cliente . . . eu deixava de fazer as coisas para atender cliente. Assim, quando a gente bota na ponta do lápis, a gente vê que muito lá no fundo não valeu a pena, porque eu me esforcei demais e eu acabei trazendo problema de saúde para mim (P).

Observa-se, portanto, que o modelo de gestão dos salões e a pressão por produtividade estimulam essas mulheres à submissão à uma rotina exaustiva de trabalho. Contudo, o ritmo intenso de trabalho, a ausência de descanso e os “bicos” depois do expediente não afetam apenas a saúde física, mas influenciam diretamente a saúde mental dessas trabalhadoras. Este modelo de gestão corrobora as pesquisas de Monteiro e Jacoby (2013) sobre a relação intrínseca entre o estresse e a sobrecarga de trabalho. A organização do trabalho pode ser desestabilizadora para a saúde mental das entrevistadas, em decorrência das pressões por produtividade impostas que provocam desgaste e sintomas associados a quadros de ansiedade e depressão, também encontrados nos estudos de Carvalho e Moraes (2011), Duarte et al., (2018), Giongo et al., (2017) e Santos et al., (2012).

Dores físicas

Narrativas em torno da dor física foram recorrentes nas entrevistas, indicando que os riscos de lesão e de adoecimento no trabalho da manicure estão diretamente relacionados às especificidades da atividade. De acordo com Espanhol et al. (2016) e Garcia et al. (2017), nessa atividade profissional as pessoas empregam a musculatura dos membros superiores, sentadas em cadeiras baixas, com tarefas repetitivas e membros inferiores em posição estática durante praticamente toda a jornada de trabalho.

Eu sinto dor no joelho, porque a gente fica muito tempo assim, com a perna dobrada. Um pouco na coluna também porque depende da postura . . . forço muito, tem que subir e descer também muita escada, toda hora, todo dia, e também porque eu fico muito tempo com a perna dobrada” (M).

Hoje em dia, eu sinto muita dor nesse dedo anelar direito, eu tenho muita dor, tem dias que até para dormir incomoda. É uma dor que começa na nuca, vai no ombro e vai para o dedo (S).

No entanto, é importante ressaltar que os riscos ergonômicos da profissão são potencializados pelas condições precárias de trabalho, frequentes nos salões de beleza, que incluem jornadas intensas, ausência de pausas, remuneração variável, mobiliários e equipamentos inadequados e estresse devido à demanda de produtividade e ao atendimento aos clientes. Apesar das entrevistadas não terem relatado diagnósticos, elas estão constantemente expostas aos riscos de aquisição de doenças ocupacionais como doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT) e lesões por esforços repetitivos (LER) (Espanhol et al., 2016; Garcia et al., 2017).

Relacionamento com a cliente

Além da sobrecarga mencionada nos núcleos anteriores, outra fonte de sofrimento no trabalho das manicures entrevistadas está relacionada ao atendimento ao cliente, que amplia o desgaste emocional decorrente desse tipo de trabalho. De acordo com as manicures, predomina no salão de beleza uma prática, possivelmente estimulada pela gestão para a fidelização das clientes, de compartilhar problemas pessoais durante os atendimentos. Tal prática as colocando em uma posição de “confidente” de situações e relatos pessoais das pessoas atendidas, provocando um grande desgaste emocional nas manicures:

É cansativo porque, às vezes, por mais que você não queira absorver aquilo, mas acaba que você fica, você compartilha a dor da pessoa (I).

Quando você senta para atender um cliente, você vai ficar com ela no mínimo uma hora. Aí você é tudo: é um pouco psicólogo, você escuta problema de marido, de filho, financeiro, você escuta tudo (J).

Evidenciou-se, nos relatos, que a atitude de algumas clientes de expor problemas de suas vidas pessoais é vista, por grande parte das entrevistadas, como um fator estressante do seu trabalho. As manicures se queixam do desgaste oriundo dessa função de “escuta”, reclamam do tempo e da atenção solicitada por essas clientes e revelam que se sentem cansadas e sobrecarregadas diante dessas demandas.

Apesar das entrevistadas não se sentirem confortáveis com esse papel, chamou atenção a forma com essas mulheres incorporam a atitude de escuta da cliente como parte da prestação do serviço, que não deve ser questionada. Essa postura, por parte da trabalhadora, está associada à necessidade constante da manicure preservar um bom relacionamento com a cliente em prol da fidelização, pois é o retorno da clientela que faz o empreendimento prosperar financeiramente. Dessa forma, observa-se que a pressão da organização do trabalho e essa relação de escuta em troca da lealdade do cliente, mesmo sem condições pessoais para tal função, podem influenciar negativamente a saúde mental dessas manicures, ampliando o estresse e desgaste emocional.

Estratégias defensivas das manicures

Em relação às estratégias de defesa, observou-se a tentativa de resolução dos problemas da organização do trabalho essencialmente de forma individualizada. Durante as narrativas, foi observado que as manicures utilizavam algumas estratégias defensivas de autoaceleração, autoreesponsabilização, compensação e uma estratégia coletiva de defesa.

Estratégias de autoaceleração

A estratégia defensiva de autoaceleração foi observada na fala de grande parte das entrevistadas em função da pressão por produtividade. Uma vez que o salário dessas profissionais é totalmente condicionado à quantidade de atendimentos prestados, a necessidade de se realizar mais atendimentos em um curto período de tempo aumenta. Para Martins (2007), a prática de autoaceleração é caracterizada pelo aumento progressivo do ritmo de trabalho, concomitante à progressiva redução do tempo no desempenho da tarefa, o que foi comumente observado nas entrevistadas:

Como a gente é MEI, a gente procura ficar até mais tarde, né? A gente que faz nosso dinheiro, né? Tem que trabalhar mais para ganhar mais (M).

Como a gente trabalha por comissão, não pode dispensar cliente (R).

Quanto mais clientes, melhor é o seu salário (I).

Martins (2007, p. 147) ressalta, ainda, que no setor de prestação de serviços a aceleração do ritmo da atividade costuma ser estimulada pela gestão do trabalho e pelos clientes, produzindo “um modelo de atendimento excelente aos seus clientes”, conforme observado nas verbalizações a seguir:

O dia que a agenda está cheia, às vezes, a gente fica até sem hora de almoço. Já aconteceu de ficar muito sem horário de almoço para atender cliente. A gerente fala: “Atende porque é mais dinheiro que entra”. Porque a gente trabalha com salário fixo, mas a gente tem uma meta para alcançar para ter aquele salário fixo (V).

Ainda segundo Martins (2007), a prática de autoaceleração pode ser compreendida como uma estratégia de defesa, pois seu papel é inibir o pensamento reflexivo, dissociando o sujeito da vivência de sofrimento, com o foco na produtividade, no resultado, no ganho financeiro e na satisfação dos gestores. Graças a essa estratégia, o trabalhador consegue manter-se ocupado, pela própria atividade, bem como neutralizar qualquer pensamento que não estiver diretamente relacionado à produção. Essa defesa se constitui, de acordo Medeiros, Martins e Mendes (2017), como uma eficiente ferramenta gerencial, pois ela garante o aumento da produtividade, sem qualquer alteração das condições laborais (Oleto et al., 2013).

Estratégia de autorresponsabilização

Ainda em relação às estratégias de enfrentamento individuais, nota-se o uso da defesa de autorresponsabilização como forma de lidar com os desgastes oriundos da organização do trabalho, buscando reivindicar certo controle dos fatores geradores de seu sofrimento. Por meio dessa defesa, as manicures entrevistadas usam justificativas para explicar e naturalizar situações desagradáveis relacionadas ao trabalho que executam, reforçando os achados das pesquisas de Freitas (2007) e Facas et al. (2013). Dessa forma, as entrevistadas se consideram, na maior parte do tempo, culpadas pelas dores que sentem durante o trabalho. Elas reforçam, inclusive, que a estrutura do salão é apropriada, mas se sentem culpadas por não adotarem o que chamam de “postura correta” durante a execução dos atendimentos:

Porque é uma posição que a gente não fica confortável, por mais que o salão tenta dar o conforto, a gente não fica na posição certa (N).

É confortável (a cadeira) agora o patrão vai trocar novamente. Ela é acolchoada para gente ficar confortável, sem ficar com a coluna toda envergada. Eu que sou errada, trabalho toda torta (V).

Essa suposta proteção, no entanto, impede que o sujeito crie uma percepção real das condições laborais e das formas de dominação impostas pela organização do trabalho, tornado as circunstâncias aceitáveis (Dejours, 2000) e mantendo o foco de análise afastado da gestão do trabalho (Moraes, 2013). O resultado disso é que, ao se alienar às causas do sofrimento, o trabalhador consegue evitar o adoecimento psíquico por meio de justificativas que explicam situações desagradáveis que vivenciam, mantendo, assim, as pressões da organização do trabalho e as condições laborais inalteradas (Mendes, 2007).

Estratégia de compensação

Observou-se, nos relatos, a utilização de estratégias de defesa de compensação utilizadas pelas manicures para manutenção da saúde no trabalho. Esse tipo de defesa foi entendido, nesse cenário, como alternativas utilizadas fora do ambiente laboral para lidar com as adversidades do contexto de trabalho, a fim de superar a dor e melhorar as condições de saúde. As manicures relataram a necessidade de praticar exercícios físicos como forma de fortalecimento da musculatura para enfrentar as longas jornadas e o trabalho repetitivo, típico da atividade de manicure:

Eu faço exercício físico, eu preciso enrijecer os músculos, porque eu passo muito tempo sentada, entendeu? Então tipo assim, eu fico dez horas sentada, se eu não fizer nenhum exercício físico, no final do dia eu estou com as minhas costas estourando (R).

É puxado. Eu acordo às seis horas da manhã, na verdade às 5:50, vou para academia, porque é para o fortalecimento da lombar e coluna. Depois que eu descobri isso é ótimo, porque eu não sinto mais dor (F).

Além dos exercícios físicos, algumas manicures mencionaram o uso de medicamentos e outras terapias para o tratamento da dor causada por essa atividade. Mas, apesar de atenuar a dor e o sofrimento, as entrevistadas reconhecem a limitação da estratégia.

É uma dor assim que parece que não tem fim. Aí faz tratamento, toma remédio, toma anti-inflamatório, faz fisioterapia e melhora um mês ou dois meses, mas volta (S).

Conforme apontado por Dejours (2008a), apesar de desempenharem um importante papel na preservação da saúde dos trabalhadores, essas defesas não transformam a realidade causadora de constrangimentos, apenas favorecem a adaptação do trabalhador ao sofrimento. No caso das manicures entrevistadas é possível observar que essas profissionais recorrem ao uso de exercícios, medicamentos e diferentes tipos de terapia, visando, sobretudo, adaptar o corpo à tarefa e torná-lo cada vez mais e resistente para o trabalho.

Tais achados correspondem às conclusões da pesquisa de Freitas (2007) com professores que atuam em ambiente virtual. Os resultados mostram que, em virtude do trabalho repetitivo com o computador, os professores buscam suportar as desordens causadas pela máquina realizando atividades físicas que minimizem o desgaste do trabalho. A pesquisa de Duarte, Glanzner e Pereira (2018) também constatou que enfermeiros que atuam em emergências hospitalares utilizam estratégias fora do ambiente laboral como alternativa para superar o estresse e as condições de trabalho, tais como: atividades de lazer, exercício físico, música e terapia.

Estratégia coletiva de defesa

Por fim, dentre as estratégias identificadas, esta última foi considerada a defesa de caráter mais coletivo, por se tratar de uma técnica construída a partir de um acordo compartilhado entre os membros do grupo. Nota-se que, para superar as dificuldades impostas pela organização de trabalho, as manicures buscam estabelecer acordos espontâneos de cooperação entre si para viabilizar a realização dos atendimentos. Nas verbalizações a seguir, as entrevistadas narram que em situações inesperadas no salão de beleza, tais como atrasos, erros de marcação ou grande demanda de clientes, as manicures se mobilizam para ajudar outras profissionais no cumprimento de suas atividades:

Assim, quando estou atrasada, aí minha colega que está ali, vai tirando o esmalte, vai passando creme, vai lixando, vai adiantando o cliente para mim. Aí fica tudo muito mais rápido. Às vezes, ela (outra manicure) vê que eu estou muito atarefada, e já me chamaram uma, duas vezes, aí ela vai limpando para mim (I).

Às vezes, acontece assim: a manicure está enrolada, e a minha cliente, eu acabei e estou sem fazer nada. A minha colega do lado está no meio da cliente dela e a outra cliente já chegou. Aí, eu como já conheço a maioria (das clientes), eu chego próximo, converso, ofereço uma água, alguma coisa, um chá, faço um comentário que eu vou prender a atenção dela . . . ou eu já tiro o esmalte dela, para já ir amolecendo . . . aí facilita para a manicure porque quando ela chega, a unha já está mole (S).

De acordo com Martins (2007), essa forma específica de cooperação entre os trabalhadores se constitui como uma estratégia coletiva de defesa, pois ela releva uma forma dos trabalhadores lutarem juntos contra o sofrimento no trabalho, porém, não contra as suas raízes. Para Mendes (2007) essas estratégias de cunho coletivo funcionam como uma espécie de conluio entre os membros do grupo, que formulam acordos e se empenham em mantê-los em nome do equilíbrio do coletivo, excluindo aqueles que se recusam a cooperar com os arranjos coletivos estabelecidos.

No entanto, apesar de resolverem parcialmente a demanda que se estabelece no salão, essas medidas coletivas contra o sofrimento são essencialmente limitadas, uma vez que as condições que levaram ao desequilíbrio do ambiente de trabalho continuam inalteradas, ou seja, a constante demanda por produtividade. De acordo com Dejours (1992), o valor funcional dessas estratégias é muito modesto frente à imensidão do sofrimento no trabalho e, portanto, insuficientes na luta contra a angústia e a dor mental do trabalhador.

Considerações finais

Esse estudo buscou compreender as vivências e as estratégias defensivas utilizadas por manicures para lidar com o sofrimento nos salões de beleza, à luz da teoria da psicodinâmica do trabalho (Dejours, 1992, 2000, 2004, 2008, 2013). A análise das entrevistas permitiu uma melhor compreensão da relação entre as condições de trabalho, em contexto de crescente precarização nos salões de beleza, e as vivências de sofrimento no trabalho de manicures.

Os depoimentos das profissionais entrevistadas sugerem que a intensificação do ritmo da atividade, a extensão da jornada de trabalho, a escassez de pausas para descanso e a carência de benefícios trabalhistas contribuem significativamente para a sobrecarga de trabalho das manicures e, conseqüentemente, para o agravamento do sofrimento. Além disso, as entrevistas indicam que a política de remuneração praticada nos salões de beleza contribui para o estabelecimento da sobrecarga no trabalho enquanto norma. Isto pois, o salário dessas profissionais é quase sempre condicionado

à quantidade de atendimentos realizados durante o mês, bem como ao custo físico causado pelos riscos ocupacionais da profissão, ao ônus financeiro da compra e da manutenção dos equipamentos e ao desgaste emocional provocado pela relação com as clientes durante a confecção das unhas.

Os resultados apontaram que as vivências de sofrimento de manicures em salões de beleza estão relacionadas à precariedade das condições laborais, aos modos de organização de trabalho e ao vínculo empregatício. Destaca-se que o modo de produção desenvolvido pelos salões, especialmente aqueles focados na estética e na pintura de unhas, produz uma relação de trabalho com base na produtividade, assemelhando-se a uma linha produtiva fordista devido ao ritmo de trabalho em função da rentabilidade do negócio sob condições precárias de trabalho as quais são submetidas as trabalhadoras. Contudo, diferentemente das fábricas, os salões estão incrustados em diversos pontos territoriais das cidades, iluminando e valorizando os serviços que são as unhas feitas como um procedimento de beleza, e apagando os rastros relacionados as precárias condições de trabalho.

Em relação às estratégias de defesa das trabalhadoras, observou-se a predominância de táticas mais individuais, pautadas na proteção e na adaptação do indivíduo ao trabalho, classificadas como autoaceleração, racionalização e compensação. Além de uma estratégia coletiva de defesa, relacionada à cooperação entre os pares. Contudo, ao analisar os tipos de defesa empregados pelas manicures para lidar com o sofrimento no trabalho, ficou evidente que eles contribuem apenas para o aumento da “tolerância” dessas profissionais às condições precárias de trabalho que vivenciam nos salões de beleza.

Este estudo buscou fomentar a discussão acerca do sofrimento vivenciado por manicures em salões de beleza e entender como a precarização das relações de trabalho nesses estabelecimentos potencializa os riscos de adoecimento das trabalhadoras. Tendo em vista os resultados obtidos, pôde-se concluir que as manicures investigadas estão expostas a condições extremamente precárias de trabalho, o que têm potencializado sofrimento e prejuízos à sua saúde física e mental.

Acreditamos que, ao dar visibilidade a essa categoria profissional, contribuimos não só para o desvelamento de suas condições de trabalho particulares, mas também apontamos para a importância de se estudar categorias usualmente “invisíveis” nos estudos sobre a psicodinâmica do trabalho. Além de contribuir com a formulação de políticas públicas que tenham como objetivo propostas de melhorias das condições de trabalho e orientação para essas profissionais.

Contudo, apontamos que a mudança no quadro geral da precarização das relações de trabalho passa por um movimento contínuo de diversos atores e abrange áreas do saber e epistemologias distintas, as quais sustentam o combate da banalização da exploração e, também, da precariedade da classe trabalhadora. Qualquer proposta de mudança do contexto dessas relações passa pelo arrefecimento dos movimentos estruturais de flexibilização de direitos e a contestação ativa de suas justificativas. Não obstante, reforçamos que esse movimento passa concomitantemente pela formação de uma consciência de classe, o que amplia o processo de reivindicação dos direitos e de luta por melhores condições de trabalho.

Finalmente, este estudo contribui para o campo da psicologia do trabalho e para o campo interdisciplinar dos estudos do trabalho, na medida em que apresenta uma análise que evidencia os problemas de saúde física e mental decorrentes da precariedade no trabalho em salões de beleza no município do Rio de Janeiro.

Referências

- Antunes, R. (2018). *O privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. Boitempo.
- Barbosa, L. D., Sasso, R. N., & Amadei, J. L. (2016). Manicures/pedicures: conhecimento e práticas de biossegurança para hepatites virais. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, 28(3), 361-369. <https://doi.org/10.5020/18061230.2015.p361>

- Brant, L. C., & Minayo-Gomez, C. (2004). A transformação do sofrimento em adoecimento: do nascimento da clínica à psicodinâmica do trabalho. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9(1), 213-223. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232004000100021>
- Carvalho, G. M. de, & Moraes, R. D. de. (2011). Sobrecarga de trabalho e adoecimento no polo industrial de Manaus. *Psicologia em Revista*, 17(3), 465-482.
- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativos, Quantitativos e Misto* (3a ed.). Artmed.
- Dejours, C. (1992). *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho* (5a ed.). Cortex-Oboré.
- Dejours, C. (2000). *A banalização da injustiça social* (3a ed.). FGV.
- Dejours, C. (2004). Subjectivity, work and action. *Revista Produção*, 14(3), 27-34. <https://doi.org/10.1590/S0103-65132004000300004>
- Dejours, C. (2008a). Addendum: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. In S. Lancman, & I. L. Sznalwar (Eds.), *Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho* (2a ed, pp. 49-106). Fiocruz.
- Dejours, C. (2008b). O trabalho como enigma. In S. Lancman, & I. L. Sznalwar (Eds.), *Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho* (2a ed, pp. 107-128). Fiocruz.
- Dejours, C., & Abdoucheli, E. (2013). Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho. In C. Dejours, E. Abdoucheli, & C. Jayet (Eds.), *Psicodinâmica do trabalho: contribuição da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho* (pp. 120-145). Atlas.
- Deneluz, A., Oliveira, S., & Focaccia, R. (2010). Survey of hepatitis B and C infection control: procedures at manicure and pedicure facilities. *Brazilian Journal of Infectious Diseases*, 14(5), 502-507. <https://doi.org/10.1590/S1413-86702010000500013>
- Dilma sanciona regulamentação das profissões de turismólogo e cabeleireiro (2012, 19 janeiro). *Agência Senado*. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/01/19/dilma-sanciona-regulamentacao-das-profissoes-de-turismologo-e-cabeleireiro>
- Duarte, M. de L. C., Glanzner, C. H., & Pereira, L. P. (2018). O trabalho em emergência hospitalar: sofrimento e estratégias defensivas dos enfermeiros. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 39(e2017), 1-8. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2018.2017-0255>
- Dubar, Claude (1999). A sociologia do trabalho frente à qualificação e à competência. *Educação e Sociedade*, 19(64), 87-103.
- Dubar, Claude (2005). *A socialização: construção das identidades sociais e profissionais*. Martins Fontes.
- Espanhol, M. L., Barbosa, B. S. R., Barbosa, F. H. V. T., Santos, K. R., & Alvarez, D. (2016). Contribuições de um estudo ergonômico para a análise das condições de trabalho das manicures em um salão de beleza [Apresentação de artigo]. *XXXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção* (pp. 2-13). João Pessoa, PB, Brasil.
- Facas, E. P., Mendes, A. M., Santos Júnior, A. V. dos Anjos, F. B., & Lima, V. S. (2013). Organização do trabalho e mediação do sofrimento de pilotos metroviários. *Revista Laborativa*, 2(2), 1-20. <https://doi.org/10.5016/rlabor.v2i2.919>
- Ferreira, J. B. (2007). “Perdi um jeito de sorrir que eu tinha”: estudo sobre trabalho, sofrimento e patologias sociais do trabalho. *Diálogos em psicodinâmica do trabalho. Brasília: Paralelo*, 15, 43-58.
- Freitas, L. G. (2007). O processo de saúde e adoecimento dos professores que atuam em ambientes virtuais. In A. M. B. Mendes (Ed.), *Psicodinâmica do trabalho: teoria, método e pesquisas* (pp. 155-178). Casa do Psicólogo.
- Freitas, L. G., Augusto, M. M., & Mendes, A. M. (2014). Vivências de prazer e sofrimento no trabalho de profissionais de uma fundação pública de pesquisa. *Psicologia em Revista*, 20(1), 34-55. <https://doi.org/10.5752/p.1678-9523.2014v20n1p34>
- Garbaccio, J. L., & Oliveira, A. C. de. (2012). Biossegurança e risco ocupacional entre os profissionais do segmento de beleza e estética: revisão integrativa. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 14(3), 702-711. <https://doi.org/10.5216/ree.v14i3.15018>
- Garbaccio, J. L., & de Oliveira, A. C. (2013). O risco oculto no segmento de estética e beleza: Uma avaliação do conhecimento dos profissionais e das práticas de biossegurança nos salões de beleza. *Texto e Contexto Enfermagem*, 22(4), 989-998. <https://doi.org/10.1590/S0104-07072013000400015>
- Garbaccio, J. L., & de Oliveira, A. C. (2015). Adherence and knowledge about the use of personal protective equipment among manicurists. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 68(1), 52-59. <https://doi.org/10.1590/0034-7167.2015680108p>

- Garcia, L., Teixeira, C., Merino, G., Gontijo, L., & Merino, E. (2017). Ergonomia em manicures e pedicures: identificando os riscos físicos da atividade. *Iberoamerican Journal of Industrial Engineering*, 9(17), 1-18.
- Giongo, C. R., Monteiro, J. K., & Sobrosa, G. M. R. (2017). Suinocultor: vivências de prazer e sofrimento no trabalho precário. *Psicologia & Sociedade*, 29(e147648), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29147648>
- Hirata, H. (2002). *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. Boitempo.
- Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012. (2012, 19 de janeiro). Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112592.htm
- Lei nº 13.352, de 27 de outubro de 2016. (2016, 28 de outubro). Altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13352.htm
- Machado, D. C., Santos, M. M. A., Bachiega, J. C., Côrrea, J. C. F., Mesquita-Ferrari, R. A., Fernandes, K. P. S., & Bussadori, S. K. (2010). Avaliação do desconforto postural em manicures. *ConScientiae Saúde*, 9(3), 375-380. <https://doi.org/10.5585/conssaude.v9i3.2169>
- Medeiros, S. N. de, Martins, S. R., & Mendes, A. M. (2017). Sofrimento e defesa: análise psicodinâmica do trabalho de monitoramento aéreo de trânsito. *Trivium: Estudos Interdisciplinares*, 9(1), 74-90. <https://doi.org/10.18379/2176-4891.2017v1p.74>
- Mendes, A. M. B. (2007). *Psicodinâmica do trabalho: teoria, método e pesquisa*. Casa do Psicólogo.
- Mendes, A. M. B., Morrone, C. F., & Vieira, A. P. (2009). Prazer, sofrimento e saúde mental no trabalho de teleatendimento. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 8(2), 151-158. <https://doi.org/10.5329/RECADM.20090802003>
- Merlo, Á. R. C., & Mendes, A. M. B. (2009). Perspectivas do uso da psicodinâmica do trabalho no Brasil: teoria, pesquisa e ação. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 12(2), 141. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v12i2p141-156>
- Ministério do Trabalho. ([2009]). *Classificação Brasileira de Ocupações*. <http://www.mtecho.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>
- Moraes, R. D. de. (2013). Estratégias de defesa. In F. D. O. Vieira, A. M. B. Mendes, & Á. R. C. Merlo (Eds.), *Dicionário crítico de gestão e psicodinâmica do trabalho* (pp. 153-157). Juruá.
- Nascimento, M., & Dellagnelo, E. H. L. (2018). Entre a obrigação e prazer de criar: uma análise psicodinâmica do prazer-sofrimento no trabalho artístico. *Revista Eletrônica de Administração*, 24(2), 135-166. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-2311.205.80531>
- Oleto, A. de F., Melo, M. C. de O. L., & Lopes, A. L. M. (2013). Análise bibliométrica da produção sobre prazer e sofrimento no trabalho nos Encontros da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (2000-2010). *Psicologia em Revista*, 33(1), 60-73. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000100006>
- Oliveira, J. A. (2014). *Fazendo a vida fazendo unhas: uma análise sociológica do trabalho de manicure* [Tese de doutorado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca digital de teses e dissertações da USP. <https://doi.org/10.11606/T.8.2014.tde-05032015-104355>
- Oliveira, J. A. (2017). O trabalho das manicures e as questões da literatura científica. *International Journal on Working Conditions*, 13, 124-139.
- Oliveira, J. N. de, & Mendes, A. M. B. (2014). Psychic suffering and defensive strategies used by unemployed: Contributions of the psychodynamics of work. *Temas em Psicologia*, 22(2), 389-399. <https://doi.org/10.9788/TP2014.2-10>
- Oliveira, M. N., Santos, M. S., Figueiredo, I., Lucena, J., Ucho, F., Oliveira, T., & Freitas, A. P. (2015). Investigação da exposição ocupacional de manicure: um estudo transversal. *Revista Intertox-EcoAdvisor de Toxicologia Risco Ambiental e Sociedade*, 8(2), 131-144. <https://doi.org/10.22280/revintervol8ed2.205>
- Pulido-Martínez, H. C., & Sato, L. (2013). Y entonces ¿esto de la crítica qué es? De las relaciones entre la psicología y el mundo del trabajo. *Universitas Psychologica*, 12(4), 1355-1368. <https://doi.org/10.11144/Javeriana.upsy12-4.rpmt>
- Sales, F. A. (2012). A lei nº 12.592/2012 e a regulamentação da profissão de cabeleireiro e afins: uma lei inútil e uma boa oportunidade desperdiçada. *JUS*. <https://jus.com.br/artigos/21450/a-lei-n-12-592-2012-e-a-regulamentacao-da-profissao-de-cabeleireiro-e-afins-uma-lei-inutil-e-uma-boa-oportunidade-desperdicada>

- Santos Júnior, A. V. dos, Mendes, A. M., & Araujo, L. K. R. (2012). Experiência em clínica do trabalho com bancários adoecidos por Ler/Dort. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 29(3), 614-625. <https://doi.org/10.1590/s1414-98932009000300014>
- Sebrae. (2019, março-abril). *Relatório de inteligência: beleza e bem-estar*. Sebrae.
- Sebrae. (2020). Vale a pena montar um salão de beleza. *Portal Sebrae*. <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/vale-a-pena-montar-um-salao-de-beleza,4d90e5c643c46810VgnVCM1000001b00320aRCRD>.
- Segnini, M. P., & Lancman, S. (2011). Sofrimento psíquico do bailarino: um olhar da psicodinâmica do trabalho. *Laboreal*, VII(1), 42-55. <https://doi.org/10.4000/laboreal.8185>
- Silva, A. F., Silveira, C. A., & Robazzi, M. L. do C. C. (2018). Health, work and quality of life beautification service workers and complementary therapies and aesthetic. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online*, 10(2), 465. <https://doi.org/10.9789/2175-5361.2018.v10i2.465-473>
- Souza, M. M., & Borges, L. D. O. (2020). Salão parceiro na prática: submissão ou autonomia? *Psicologia & Sociedade*, 32, e218817. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32218817>
- Viana, D. D., & Antonello, C. S. (2016). Formas de aprendizagem e saberes no trabalho de manicure. *Pensamento Contemporâneo em Administração*, 10(1), 96-112. <http://dx.doi.org/10.12712/rpca.v10i1.655>

Endereço para correspondência
mariaritacarrara@ufrj.br

Recebido em: 23/03/2022
Revisado em: 26/07/2023
Aprovado em: 10/07/2023